



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 041/90 DE 30 DE JULHO DE 1990

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ
Cr\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil
cruzeiros) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de até Cr\$.
5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) desti-
nados às obras para conclusão do prédio da Rodoviária e as
suas devidas instalações.

ARTIGO 2º - Para abertura do presente Crédito Especial, o Poder Execu-
tivo utilizar-se-á dos recursos previstos no Art. 43, § 1º ,
Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA
BAHIA, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 1990.


JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO

Prefeito Municipal